



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 645/11
Fls. 219
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 07/2012

PROCESSO N. 645/2011 – SJRO
PREGÃO N. 06/2012
VALIDADE: 22.06.2012 a 21.06.2013.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Rodrigo de Godoy Mendes, conforme Portaria Presi/Asmag nº 192, de 17.05.12, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 3931/2001, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa: SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME; CNPJ: 15.862.485/0001-08; endereço: r. Abunã nº 779, Olaria, Porto Velho/RO, Cep 76801-293; telefone: 69-3043-3030 e 3043-0980; e-mail: licitações@solucaoelétronicos.com.br, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Suprimentos de T.I., conforme especificação na cláusula 6ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado citado no preâmbulo, na forma do Edital, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento para órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 645/11
Fls. 220
Rubrica

Ficam registrados os preços dos materiais nas quantidades, especificações e preços a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração:

Item	Descrição	Qtde estimada	Valor registrado	
			unitário	do item
24	CD-R, 700 MB/ 80 min. COM CAPA em papelão ou plástico	2000	0,74	1.480,00
25	DVD-R, 120 min/ 4,7 GB. COM CAPA em papelão ou plástico	200	0,78	156,00
TOTAL REGISTRADO NESTA ATA				1.636,00

LOCAL DE ENTREGA: Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - av. Presidente Dutra, 2203 , Centro, Porto Velho/RO, Cep 76805-902.

Cláusula 7ª: DO FORNECEDOR

7.1 Empresa: SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME; CNPJ: 15.862.485/0001-08; endereço: r. Abunã nº 779, Olaria, Porto Velho/RO, Cep 76801-293; telefone: 69-3043-3030 e 3043-0980; e-mail: licitações@solucaoeletronicos.com.br

7.2. Representante legal: nome: André Manoel C. Feitosa; CPF: 640.389.122-72; Cargo/função: Sócio Administrador.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da ARP, que poderá ser realizada por e-mail.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 645111
Fls. 221
Rubrica

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª desta ARP, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, e acondicionados conforme previsto no Termo de Referência.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

Cláusula 10ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª (quarta), no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9ª (nona), §3º (parágrafo terceiro) desta Ata.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 645/11
Fls. 222
Rubrica

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

Cláusula 11ª: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ARP, que será publicada em extrato no D.O.U. e na íntegra na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega dos bens. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.4 – Inexecução parcial do contrato pela entrega de material acondicionado em desacordo com a especificação do Termo de Referência. Pena: multa de 5% (cinco por cento) do valor dos bens acondicionados em desconformidade.

13.5 – Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 645111
Fls. 223
Rubrica

cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos.

13.6 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexeqüíveis; ou
- tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 645111
Fls. 224
Rubrica

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

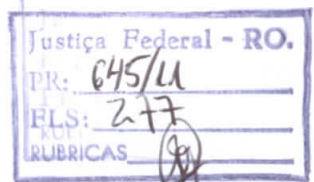
15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 22 de junho de 2012.

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

ANDRÉ MANOEL C. FEITOSA
Sócio Administrador
Solução Informática E Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME



SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2012 - UASG 090003

Nº Processo: 1942012. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Office-boy/girl e Recepcionista para atender as necessidades da Subseção Judiciária de Tucuruí, conforme Termo de Referência (Anexo I). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2012 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também se encontra disponível no site www.jfpa.us.br.

(SIDEI - 29/08/2012) 090003-00001-2012NE000002

PREGÃO Nº 42/2012 - UASG 090003

Nº Processo: 2052012. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Subseção Judiciária de Tucuruí, em regime de empenho por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2012 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também se encontra disponível no site www.jfpa.us.br.

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

(SIDEI - 29/08/2012) 090003-00001-2012NE000002

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 729/2012-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratada: Betânia Serviços Gerais Ltda. Espécie: Contrato No. 32/2012. Objeto: prestação de serviços continuados de auxílio aos serviços operacionais básicos - Auxiliar de Serviços Gerais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5450/2005, Instrução Normativa 02/2008-MPOG, Resolução CNJ 98/09 e Pregão Eletrônico 11/2012. Vigência: 06/09/2012 a 06/09/2013. Programa de Trabalho: 02.0610.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3390.37.01. Valor total: R\$ 210.787,20. Data de assinatura: 27/08/2012. Assinam: Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, Diretor do Foro, pela Contratante, e Joseanne Alves dos Santos Soares, Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2012 - UASG 090005

Nº Processo: 640/2012-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de placa INT-IP 2 com conectores, cabos e demais acessórios necessários a sua instalação na Central Telefônica ALCATEL OMNIPCX da Justiça Federal do Piauí - JFPI, sediada na Av. Miguel Rosa, 7615 S, sul, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2012 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Rosa, Nº. 7615 - Bairro: Redenção. TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2012 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.us.br e www.comprasnet.gov.br

ROBERTA DA SILVA FREIRE
Pregoeira

(SIDEI - 29/08/2012) 090005-00001-2012NE000137

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfro.us.br/licitacoes:
PROCESSO: 645/2011-SJRO.
VIGÊNCIA da ata: 19.08.2013;
ARP n. 11/2012: Fornecedor: Road Comércio e Serviços Ltda. EPP. CNPJ 05.555.440/0001-29. Material: papel xerográfico e papel reciclado. Valor registrado: R\$ 52.230,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012083000161

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfro.us.br/licitacoes:

PROCESSO: 645/2011-SJRO.
VIGÊNCIA das atas: 22.06.2012 a 21.06.2013;
ARP n. 05/2012: Fornecedor: Microsensos Ltda. CNPJ 78.126.950/0003-16. Material: cartuchos originais diversos de toner e jato de tinta para impressoras Samsung. Valor registrado: R\$ 24.060,00.
ARP n. 06/2012: Fornecedor: Polyprint Informática Ltda. CNPJ 03.747.149/0001-27. Material: cartuchos recarregados diversos de toner e jato de tinta para impressoras diversas. Valor registrado: R\$ 3.975,80.
ARP N. 07/2012: Fornecedor: Solução Informática e Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ 15.862.485/0001-08. Material: CD-R e DVD-R. Valor registrado: R\$ 1.636,00.

RODRIGO DE GODOY MENDES
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a União, através do TRF da 1ª Região - Seção Judiciária de Roraima e o Banco Cruzeiro do Sul S.A. Processo: PA nº 390/2006. Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos em consignação na folha de pagamento aos magistrados e servidores ativos e inativos e dos pensionistas da SJRR. Vigência: 20/08/2012 a 19/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 4, de 14/03/2008 do CJF. Data da assinatura: 17/08/2012. Assina pela SJRR Marcos Silva Rosa - Juiz Federal Diretor do Foro e pela Instituição Financeira o Senhor Sérgio Marra Pereira Capella e Guilherme Fausto de Menezes - Representantes.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS Nºs: 098/2012 e 099/2012.
PROCESSO nº RJ-EOF-2012/00196. Pregão nº 048/2012. Objeto: fornecimento de relés para manutenção elétrica de sistemas de refrigeração, conforme consta em www.jfrj.us.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresas: PONTOCOM MONTAGENS DE PAINEIS LTDA - ME - CNPJ: 08.603.253/0001-61; PROSEL COMERCIO INDUSTRIA LTDA ME - CNPJ: 58.833.195/0001-30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006 e Decretos nº 3.931/2001, 4.342/2002 e 5.450/2005. Prazo de Vigência das Atas 098/2012 e 099/2012: 17/08/2012 a 16/08/2013. Valor Total: R\$ 7.647,80. Signatários: Drª. Paula Patricia Provedel Mello Nogueira, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, e os Srs. Rodrigo Rodrigues e Niuva Aparecida Goularte Vieira, pelos fornecedores, respectivamente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 60/2010, firmado em 23/8/2012 com a INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses; Amparo: Leis 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/00; Processo: RJ-EOF-2010/1671; Vigência: 23/8/2012 a 25/10/2014; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 11.784,00; Empenho: 2012NE000077, de 16/1/2012; Signatários: Dr. Marcelo Leonardo Tavares - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Maurício Ferreira Lima Carvalho, pela Contratada.

AVISO DE CANCELAMENTO

Nº Processo: RJ-EOF-2012/00141.
O MM. Sr. Juiz Federal - Diretor do Foro, Dr. Marcelo Leonardo Tavares, DETERMINOU o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 019/2012, nos termos da Cláusula Sexta - Do Cancelamento, da Ata de Registro de Preços Nº 019/2012, c/c art. 13 do Decreto nº 3931/01, tendo em vista que o período de impedimento ultrapassa a vigência da citada Ata firmada com esta SJRJ.

LUIS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para implantação de serviço de energia ininterrupta no JEF Campo Grande/MS, sendo que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: REP Serviços de Engenharia Ltda, no valor R\$ 112.267,14.

OSNY MAGALHÃES PEREIRA

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

P.A.: 12.4.000059549-4. ESPÉCIE: Contrato nº 039/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: ACE Seguradora S.A. OBJETO: cobertura securitária dos bens imóveis e móveis da SJ do Paraná. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Pregão Eletrônico 045/12. CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.69, 2012NE001549 de 23/07/2012. VALOR: R\$29.495,00. VIG: a partir da data de assinatura até 01/10/2013. ASS: 28/08/2012.

P.A.: 12.4.000075012-0. ESPÉCIE: Contrato nº 051/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Hälzen Engenharia Ltda. ME. OBJETO: execução de reforma na Sala da Memória e Direção do Foro da SJ de Curitiba. BASE LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Pregão Eletrônico 052/12. CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.16, 2012NE001745 de 07/08/2012. VALOR: R\$24.345,11. VIG: a partir da data de assinatura até 31/12/2013. ASS: 21/08/2012.

P.A.: 12.4.000058805-6. ESPÉCIE: Contrato nº 052/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Gente Seguradora S/A. OBJETO: seguro para os veículos oficiais e demais que vierem compor a frota da SJ do Paraná. BASE LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Pregão Eletrônico 049/12. CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.69, 2012NE001779, de 14/08/2012. VALOR: R\$22.500,00. VIG: a partir da zero hora de 19/09/2012 e término às 24 horas de 18/09/2013. ASS: 28/08/2012.

SETOR DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2012 - UASG 090018

Nº Processo: 12.4.000086317-0. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição imediata de materiais de processamento de dados, elétricos, de segurança, de áudio e vídeo e de sinalização. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 30/08/2012 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888, 6º Ahú - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2012 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2012 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARIA FLOCK BRITTO JUNKES
P/Setor

(SIDEI - 29/08/2012) 090018-00001-2012NE000135

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniada: Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - Ajuifergs, aperfeiçoamento e capacitação dos magistrados desta Seção Judiciária, bem como a divulgação do trabalho do Poder Judiciário e propiciar a integração entre magistrados, servidores e trabalhadores da Justiça Federal, especialmente a realização, a cada 3 anos, da "Semana da Justiça Federal". P.A. nº 12.2.000020654-0, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, Portaria nº 75/2007, do TRF-4. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 27/08/2012. Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.